



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 23 DE MARÇO DE 2022
(PROJETO DE LEI Nº 654/21)
(VEREADORES MARCELO MESSIAS – MDB E ANDRÉ SANTOS – REPUBLICANOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Mobilidade Urbana, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo de setembro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 23 de março de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CCV – primeiro domingo de setembro:

.....

o Dia da Mobilidade Urbana, com o objetivo de promover e incentivar discussões, palestras e seminários sobre mobilidade e sustentabilidade, orientando e incentivando a população sobre a importância de conhecer e divulgar os benefícios e vantagens a serem alcançados com a adoção de medidas em prol da qualidade de vida.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de março de 2022.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb.